



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: N.º. 047/2025

AUTORA: Vereadora Valdirene da Silva Leal

ASSUNTO: Manutenções em calçadas.

Altamira do Paraná – PR, 07 de março de 2025.

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima senhora Prefeita municipal, a determinar ao setor responsável que venha a fazer manutenções com roçagem e capinagem, nas calçadas localizadas nas ruas Manuel Fonseca Evangelista e João Maria de Ramos, ao entorno do lago municipal.

JUSTIFICATIVA: Calçada pública é um espaço público destinado ao trânsito de pedestres, que faz parte da via. No caso específico o município é responsável pela manutenção dos trechos acima discriminados. Por esta razão, deve estar livre para a locomoção, sendo um direito das pessoas transitarem sem serem impedidos ou incomodado por qualquer tipo de obstáculo.

Entretanto, a pouco tempo houve relato de uma senhora idosa que caiu após enroscar seu calçado na grama. E outras que utilizam o espaço do lago para o lazer, também fizeram reclamações em razão da quantidade de grama alta e mato nas calçadas.

Caso o pedestre sofra danos corporais causados por defeitos nas calçadas, possivelmente poderia ser responsabilizado o município. O qual cabe a função de fiscalizar a conservação da via pública.

Pelo exposto, aguardamos atendimento por parte do poder executivo.

Atenciosamente

Valdirene da Silva Leal
Vereadora